



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.925, DE 04 DE JULHO DE 2023

Autoriza recebimento de recurso da Cooperativa Tritícola Sepeense LTDA para custeio de obras de passeio público na Avenida Prim da Silveira Neves.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos da Cooperativa Tritícola Sepeense LTDA (Cotrisel), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio das obras de passeio público na Avenida Prim da Silveira Neves.

Art. 2º Os recursos repassados pela Cooperativa serão disponibilizados em parcela única, ou conforme interesse da concedente, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido para a referida obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 04 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 06/07/2023 A 20/07/2023
RESP: Thielson Alves

